

20-12-84

1

O escrutínio é enviado a respetivas comissões
de Verificação

AEM 1517

Nº 78

ARMADA

78

Este caderno é destinado para
n'ele se lavrar a acta d'as
sembleias do apuramento da eleição
d'um deputado pelo Círculo Nº 78.

Almada, 6 de Julho de 1884

O Presidente

Victorino da Cunha

Os Escrutinadores

José Almeida - Almeida

Jacinto Fernandes - Almeida

Os Secretários

Joaquim Pedro Ferreira

Francisco Quintalha - São

Os Suplentes

José Fernandes das Santas

Antônio José Pires

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Pereira Morgado Loureiro Santos J. P. Faria
João Ferreira

Aos seis dias da m^ao de julho de mil oitocentos e vintenta e quatro n^oesta villa d'Almada e Paços do Concelho d'ela pelas nove horas da manhã compareceu o Cidadão Antônio Avelino Marques presidente da comissão de recenseamento eleitoral do Concelho d'Almada e nessa qualidade da assembleia de apuramento da eleição de um deputado pelo círculo numero setenta e oito a qual se procedeu no dia vinte e nove de junho proximo findo, e achando - se também presentes os cidadãos João Baptista de Gouveia e Joaquim Christóvão Polvora portadores da acta original da assembleia de Cecimbra; José Abraham de Almeida Lima e Francisco Quintella e São portadores da acta original da assembleia do Seixal; Joaquim Pedro Ferreira e José Fernandes dos Santos portadores da acta original da assembleia primária de Caparica; Antônio José Pereira portador da acta original da assembleia eleitoral de São Tiago d'Almada, faltando, por motivo justificado, o outro portador d'esta acta João Eduardo de Carvalho Ferreira, e bem assim estando presente o Administrador do Concelho Francisco Antônio Pedroso de Lima propor o Presidente para escrutinadores os Cidadãos José Abraham d'Almeida Lima e Joaquim Christóvão Polvora; para Secretários os Cidadãos Joaquim Pedro Ferreira e Francisco Quintella e São e para suplentes os Cidadãos Antônio José Pereira e José Fernandes dos Santos, convidando a passarem para o lado direito os que a regularsem esta proposta e para o esquerdo os que a rejeitasse; e sendo ella aprovada pela assembleia todos ocuparam os seus lugares na mesa que assim ficou constituída. E tendo o Presidente da assembleia apresentado fechadas e lacradas as cópias das actas que recebera das assembleias primárias na conformidade do artigo setenta e sete paragrapho primeiro do Decreto de trinta de setembro de mil oitocentos e cincuenta e dois,

assim como os portadores as actas originaes e o Administrador do Concelho as copias que existião em seu poder, procedeu-se a nomeação de duas commissões para examinarem as mesmas actas sendo propostos para a primeira os cidadãos José Abrahão d'Almeida Pires, Francisco Quintella e Sá e Joaquim Chrysostom Polvorosa, e para a segunda Joaquim Pedro Ferreira, António José Peres e José Fernandes dos Santos, os quais todos foram aprovados pela assembleia observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceito do antigo cíntima e trar do citado decreto. Intermixta a sessão para as commissões se ocuparem do exame das actas e do apuramento dos votos, apresentaram depois os seus pareceres escritos que foram lidos a assembleia e por ella aprovados, procedendo logo a mera ao apuramento geral dos votos na conformidade do antigo cíntima e sete do mesmo decreto, em resultado do qual verificou que o numero dos votantes de todo o círculo foi de trar mil e setenta e seis, sendo duas listas invalidadas e por isso o numero real dos votantes foi o de trar mil e setenta e quatro, tendo obtido mil novecentos e sessenta e seis votos o Cidadão Jayme Arthur da Costa Pinto; assim como foram votados outros cidadãos cujos nomes não mencionados nos cadernos de que trata o antigo cíntima e nove do predito decreto, apresentando neste sentido o seu parecer que foi aprovado pela assembleia. Reconhecido que foi que o cidadão Jayme Arthur da Costa Pinto obteve a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado pelo círculo numero setenta e oito, mandando publicar o seu nome por edital na porta da assembleia, tendo-se previamente verificado a circunstância de constar pelas actas de toda o círculo que os eleitores d'ele authorizam ao cidadão que viesse a ser eleito os poderes necessarios para

Pires Almada *Lia* Santos *1882*
Ferreira Teófilo

que reunidos com os dos outros círculos eleitorais fazem dentro dos limites da Carta Constitucional e do acto adicional a' mesma, tudo quanto for conducente ao bem geral da Macau; e bem assim ha foram conferidos poderes especiais para a reforma dos artigos da Carta Constitucional mencionados no artigo primeiro da carta de lei de 25 de maio do presente anno. E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos noventa e dois a noventa e quatro do decreto eleitoral se houve por dissolvida a assemblea de que se lavrou esta acta que em Joaquim Pedro Ferreira, Secretario escrevi e assignei com todos os votos de vossa Excelencia e Sociedade eleitoral

Francisco Domingos da Cunha

Antonio Jose Pereira

José Alvaro da Silveira

Joaquim Oliveira, Silva

José Batista da Cunha

José Fernandes dos Santos

Joaquim Pedro Ferreira.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Contém este caderno quatro
folhas que não todas numeradas
e por nós rubricadas com
os appellidos de que usámos
Almada, 6 de Julho de 1884

O Presidente

Autoras e Assinadas

Os Escrutinadores

José Antônio Almeida

Joaquim Almeida

Os Secretários

Joaquim Pedro Ferreira.

Fernando Quintella - Sei

Os Suplentes

José Fernandes dos Santos

Antônio José Péres